



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 64ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 23 DE AGOSTO DE 2022
SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes os Excelentíssimos Senhores: a Desembargadora Eleitoral Nilsoni de Freitas Custódio, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral substituta, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0600304-19.2018.6.07.0000

Classe Judicial: AÇÃO RESCISÓRIA ELEITORAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Requerente: UNIÃO FEDERAL

Advogado: LUIZ RODOLFO FREITAS DE SOUZA

Requerido: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO DF-SINDJUS/DF

Advogado: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Julgar improcedente a ação rescisória e prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600490-03.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Requerente: JOHN RAYNER NOGUEIRA MENDES

Advogado: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Julgar improcedente a impugnação e deferir o pedido de registro. Decisão por maioria. Vencido o Relator. Redigirá o acórdão Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal.

Processo: 0602559-47.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Requerente: WALTER CELIO DE ALMEIDA

Advogado: FABIANO SILVA LEITE

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Decisão: Desaprovar as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602314-36.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Requerente: VIVIANE SILVA LIMA JUNQUEIRA

Advogado: GLAUCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA CUNHA

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Decisão: Desaprovar as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

No julgamento do Registro de Candidatura nº 0600490-03.2022.6.07.0000 e das Prestações de Contas nº 0602559-47.2018.6.07.0000 e nº 0602314-36.2018.6.07.0000, presidiu a sessão a Desembargadora Eleitoral Nilsoni de Freitas Custódio, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral substituta.

Concluídos os julgamentos a Senhora Presidente em exercício declarou publicado o acórdão proferido no Registro de Candidatura nº 0600490-03.2022.6.07.000.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA_____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 25 de agosto de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente